TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

DESPACHO - PRE/DG/SGA

À SECONTA para classificação contábil e, em seguida, à SEPROG, para informar a disponibilidade orçamentária. Existindo, e acolhendo manifestação da COMAP, declaro dispensável a licitação, com esteio no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93, indicando, para a contratação pleiteada as empresas **Equitech Soluções em Equipamentos para Escritório Eireli EPP.**, para o item 1, perfazendo total de **R$6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais)** e **Prattibras Industrial Ltda.**, para o item 02, perfazendo o total de **R$27.060,00 (Vinte e sete mil sessenta reais)**, perfazendo a contratação o valor total **R$33.660,00 (Trinta e três mil, seiscentos e sessenta reais)**. Após, à ASSESD, encaminhando-se à consideração do Senhor Diretor-Geral.

Salientando que, caso a Administração entenda a contratação em tela com base na Lei nº 13.979/2020, os autos deverão retornar para nova declaração de dispensa.

Robelza Rocha
Secretária de Gestão Administrativa e de Serviços

Documento assinado eletronicamente por **Robelza Oliveira Santos Rocha**, **Secretário**, em 07/08/2020, às 18:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar informando o código verificador **1202164** e o código CRC **0A723D2D**.